



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**LEI Nº 11.132, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Semana da Recreação Terapêutica para os pacientes dos hospitais infantis.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Semana da Recreação Terapêutica para os pacientes dos hospitais infantis, a ser realizada na semana do dia 12 de outubro, quando se comemora o Dia das Crianças.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos financeiros dos hospitais infantis.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE JULHO DE 2021.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PVHM68IR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 674180 e código PVHM68IR

## ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 05/07/2021